

**DESPACHO SECRETARIAL nº 015/2017**  
**Referente ao protocolado nº 14.483.891-2.**

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, c/c com art. 35, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a contratação da empresa Líder Dedetizadora Ltda - ME, mediante dispensa de licitação, visando a dedetização do almoxarifado da SEDS, de acordo com o Formulário de Solicitação (fl. 03), bem como autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com a Informação Técnica Jurídica nº 55/2017 (fls. 30 e 31-v) e a Informação nº 049/2017-DG/SEDS (fl. 32).
- 2. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação e, à observação ao art. 2º do Decreto nº 4.505/2016.
- 3. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de março de 2017.

  
Leticia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**  
*em exercício*